PROJETO DE LEI Nº 275/2025

Altera a Lei nº 4.553, de 18 de outubro de 2017, que "Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde fixarem, em lugar visível, a lista dos médicos, odontólogos, enfermeiros, gerentes ou gestores e demais servidores que estejam lotados nas unidades e que devam prestar atendimento à população".

Autoria: Vereador Dr. Ranieri Marchioro

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.553, de 18 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. A informação, atualizada diariamente, deverá ser apresentada em cartaz ou placa e deverá conter:

[...]

V - tempo médio de espera para os principais atendimentos, tais como consultas médicas, consultas de enfermagem, vacinação, atendimento odontológico e exames laboratoriais.**" (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7689-80BB-6205-9016 e informe o código 7689-80BB-6205-9016

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade ampliar a transparência e o controle social sobre os serviços públicos de saúde, assegurando que a população de Foz do Iguaçu tenha acesso a informações claras e atualizadas sobre o tempo médio de espera para os principais atendimentos oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

A divulgação dessa informação permitirá que os usuários planejem melhor suas demandas, reduzindo frustrações e fortalecendo a relação de confiança e respeito entre o cidadão e o serviço público.

Além de beneficiar diretamente a população, a medida contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública, uma vez que os dados sobre o tempo médio de espera podem servir como instrumento de diagnóstico e monitoramento da eficiência dos serviços, orientando ações de melhoria contínua.

Trata-se, portanto, de iniciativa que reforça os princípios da publicidade, da eficiência e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, promovendo uma administração pública mais aberta, participativa e comprometida com o bem-estar coletivo.

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7689-80BB-6205-9016 e informe o código 7689-80BB-6205-9016

Leis Municipais

LEI Nº 5.100, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Proíbe a produção de mudas e o plantio da espécie Spathodea Campanulata no Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida em toda a extensão territorial do Município de Foz do Iguaçu a produção de mudas e o plantio das árvores da espécie Spathodea Campanulata, também conhecida como "espatódea", "bisnagueira", "tulipeira-do-gabão", "xixi-de-macaco" ou "chama-da-floresta".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Ângela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Download do documento

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7689-80BB-6205-9016 e informe o código 7689-80BB-6205-9016

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7689-80BB-6205-9016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 07/11/2025 11:59:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 07/11/2025 12:10:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7689-80BB-6205-9016